

LEI ORDINÁRIA Nº 958

de 15 de maio de 2000

“Acrescenta-se à Lei Complementar nº 005/95, de 21/06/95, o item que especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

PROJETO DE LEI Nº 010/2000

PROTOCOLO Nº 049/2000

DATA: 17/03/2000

LEI Nº 958/2000, DE 15/05/2000

“Acrescenta-se à Lei Complementar nº 005/95, de 21/06/95, o item que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º.

Acrescenta-se à Tabela 09 - Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional 09 - Magistério - MAG, do Anexo I, da Lei Complementar nº 005/95, de 21 de junho de 1995, o item - CARGA HORÁRIA, dos cargos em questão:

Professor..... 22 h/semanais

Auxiliar de Ensino..... 22 h/semanais

Especialista de Educação..... 36 h/semanais

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal., 15 de maio de 2000

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito Municipal, 15/05/2000

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 958/2000 - 15 de maio de 2000

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em